



Organização
dos Estados
Ibero-americanos
Para a Educação,
a Ciência
e a Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO 134/2012
PROJETO OEI/BRA/09/004
CONTRATA:

A OEI - Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, no âmbito do Projeto OEI/BRA/09/004, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, conforme descrito a seguir:

Qualificação 1: Área: Informática – Comunidades. Profissional com Curso Superior completo, devidamente reconhecido pelo MEC, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou Tecnologia da Informação, ou áreas equivalentes, ou Nível Superior completo, em qualquer área do conhecimento, com Pós-graduação, stricto e/ou lato senso, em Análise de Sistemas, ou Processamento de Dados, ou Ciência da Computação, ou áreas equivalentes. Experiência de 3 anos na área de desenvolvimento / análise de sistemas. Experiência de 3 anos no trabalho com ambientes virtuais de aprendizagem. **Desejável:** Conhecimentos avançados em Plataforma Moodle; Desejável conhecimento da estrutura da educação básica brasileira; Desejável experiência em serviço público; Desejável conhecimento em PHP 5; Desejável experiência em programação Web (DHTML, Javascript, Ajax, CSS); Desejável conhecimento em Banco de Dados Relacional; Desejável conhecimento em PostgreSQL. Nº de Vagas: 01 (uma) vaga. Local de trabalho: Brasília/DF.

Os interessados deverão enviar o currículo no **MODELO PADRÃO (anexo disponível homepage: www.fnde.gov.br – Editais) 02/08/2012 a 08/08/2012, para o endereço eletrônico dipro_cgpci_contratos@fnde.gov.br, no formato “.doc” (Word), indicando obrigatoriamente o **Edital e a qualificação pretendida** no campo **Assunto**.**

Serão **DESCONSIDERADOS** os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital, que não estejam no padrão e formato solicitados e que não especifiquem o edital e a qualificação pretendida.

O Edital completo também será publicado nos sites www.oei.org.br – **Licitações** e http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13864&Itemid=1000

Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A qualquer tempo, os presentes editais poderão ser alterados, revogados ou anulados, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

Estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), a ser realizado com currículos válidos e maior pontuação, sendo exigida, destes profissionais, a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

Poderá ser criado um banco de reserva de profissionais, em número igual ao solicitado, para posterior seleção, em caso de necessidade

de novos recrutamentos e seleções.